LEI MUNICIPAL Nº. 2.230, DE 27 DE ABRIL DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial e inserir metas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de minhas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no montante de R$ 52.636,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e seis reais) e inserir metas no Plano Plurianual, na Lei Municipal Nº. 2.193, de 28 de setembro de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2011 e na Lei Municipal Nº. 2.204, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Orçamento Anual, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. ESPECIAIS
Projeto: 2.117 - SERVIÇOS GERAIS COM RECURSO ESTADUAL
Elemento da Despesa
3.1.90.11.00.00.00.00.4190 - Venc. e vant. fixas.....R$10.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 04 - MANUTENÇÃO DO ENS. COM RECURSOS ESPECIAIS
Atividade: 2.067 - Produção, aquisição e distribuição da merenda
Elemento da Despesa
3.3.90.30.00.00.00.00.1041- Material de consumo.....R$ 19.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1169 - Material de consumo.....R$ 14.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1256 - Material de consumo.....R$ 7.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1282 - Material de consumo.....R$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1295 - Material de consumo.....R$ 636,00
Total dos créditos adicionais especiais.....R$ 52.636,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura dos créditos autorizados pelo art. 1º desta Lei, a utilização das seguintes fontes:

I – Os decorrentes de superávit financeiro

a) Recurso 4190.....R$ 10.000,00

II – Os decorrentes de redução orçamentária

Recurso 1041	R$ 19.000,00
Recurso 1169	R$ 14.000,00
Recurso 1256	R$ 7.000,00
Recurso 1282	R$ 2.000,00
Recurso 1295	R$ 636,00
Total das Fontes de Recurso	R$ 52.636,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, EM 27 DE ABRIL DE 2011.

ALVORINDO POLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Nelson Egon Bloedow
Secretario Municipal de Administração